

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
PROCESSO nº 001.0201.002.582/2014
CONVÊNIO nº 1317/2014

Termo Aditivo ao convênio nº 1317/2014, celebrado, em 29/10/2014, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, objetivando o atendimento especializado a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu **Secretário, JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 3.966.500-8, CPF/MF nº. 672.438.518-00, doravante denominado SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e do outro lado a BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, com sede à Rua Fagundes 121 Liberdade São Paulo com Estatuto/contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 599935, inscrita no CNPJ sob nº 60.992.427/0001-45, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Akeo Uehara Yogui**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.843.310-5, CPF 150.790.158-53 doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo PRORROGAR por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio nº 1317/2014 celebrado entre as partes, contados a partir da data de 29/10/2019.



PARAGRAFO ÚNICO

O convênio nº 13172014 será rescindido sem qualquer direito a indenização ou multa, por proposta de autoridade competente e mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, e visto a necessidade de contingenciamento de recursos, não sendo possível onerar as contas públicas neste momento, o convênio firmado através da resolução SS 63 de 03-07-2013 será prorrogado por 12 meses, nos mesmos termos e valores vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convenio, pré-referido, não alteradas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:
DA PUBLICAÇÃO:**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.


E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.


AKEO UEHARA YOGUI
Diretor Presidente


JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


VÂNIA SOARES DE A. TARDELLI
Diretor Técnico de Saúde III
DRS-I Grande São Paulo


OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
Coord. de Regiões de Saúde


Claine de Moraes Kraus
Diretor Técnico de Saúde III
Substituto
DRS-I Grande São Paulo



ANEXO RP 15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 001.0201.002.582/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 1317/2014

OBJETO: CUSTEIO (prestação de serviço)

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - RG: 3.966.500-8


Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 apto 93 - Vila Progredior - CEP: 05616-011 - São Paulo - SP

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): 3066-8660

Assinatura: _____


José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 apto 93 - Vila Progredior - CEP: 05616-011 - São Paulo - SP

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): 3066-86-60

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Akeo Uehara Yogui

Cargo: Diretor - Presidente

CPF: 150.790.158-53- RG: 2.843.310-5

Data de Nascimento: 26/02/1944

Endereço residencial completo: Avenida Iimirim, 1075 - São Paulo - SP - CEP: 02465-100

E-mail institucional: juridico@enkyo.org.br

E-mail pessoal: juridico@enkyo.org.br

Telefone(s): (11) 3274-6531

Assinatura: _____


José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.